

Nota Técnica nº 29/2019/COSER/SRE
Documento nº 02500.033041/2019-95

Em 17 de maio de 2019.

À Coordenadora de Regulação de Serviços Públicos e da Segurança de Barragens
Assunto: **Certificação da Meta Federativa I.5 (Atuação para Segurança de Barragens) do Progestão para o estado do Mato Grosso do Sul, referente ao exercício de 2018 - primeiro período de certificação do Progestão II**
Referência: 02501.003795/2018-20

Introdução

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de atestar o cumprimento da Meta I.5 – Atuação para Segurança de Barragens do Progestão para o estado do Mato Grosso do Sul, que adotou 2018 como o primeiro período de certificação do Progestão II (segundo ciclo).
2. O cumprimento em 2017 da meta I.5 pelo estado foi atestado na Nota Técnica nº 12/2018/COSER/SRE (documento nº [00000.030378/2018-75](#)).
3. A presente análise baseia-se no **Informe n° 09 de 11 de junho de 2018**, nas Resoluções ANA nºs 379/2012, 1.485/2013 e nº 1506/2017, no contrato do programa firmado com o estado, no relatório recebido do estado comprovando o atingimento das metas, nas informações para o Relatório de Segurança de Barragens enviadas e informações cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragem-SNISB.
4. Observa-se que a partir do segundo ciclo do Progestão as metas passam a ser diferenciadas para cada estado, conforme o estágio de implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens na região.
5. As metas pactuadas, bem como a aferição das notas estão descritas no Anexo II.

Análise das informações recebidas

6. A **tabela 1** constante no **Anexo I** resume os dados constantes no cadastro enviado pelo estado, além de outras informações presentes no Relatório enviado.
7. Já a **tabela 2** explicita as metas pactuadas, os pesos considerados para cada critério e as notas, bem como eventuais observações.



8. O estado do Mato Grosso do Sul tem avançado satisfatoriamente na implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens em nível regional, o que se reflete na pontuação alcançada conforme a **Tabela 2** para a meta I.5 do Progestão 2018: **nota 10.**

9. Nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE ANDERÁOS
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo.

(assinado eletronicamente)
FERNANDA LAUS DE AQUINO
Coordenadora de Regulação de Serviços Públicos e da Segurança de Barragens

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES
Superintendente de Regulação



ANEXO 1

Tabela 1 – Síntese dos dados cadastrais – Progestão 2018

	MATO GRASSO DO SUL- MS (IMASUL) (META I.5: SÍNTESE DOS DADOS CADASTRAIS)		
	2017	2018	OBSERVAÇÕES GERAIS
N. BARRAGENS CADASTRADAS SNISB	44	111	
N. BARRAGENS CADASTRADAS RSB	368	520	
BARRAGENS REGULARIZADAS	271	288	
CLASSIFICADAS DPA	101	325	
REGULADAS	28		
CLASSIFICADAS CRI	97	189	
COMUNICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO AO EMPREENDEDOR	39	não evidenciada	não evidenciada no Relatório, apesar de não ser sido pactuada a meta
REGULAMENTAÇÃO	sim	sim	regulamentação realizada em anos anteriores
ENVIO DE INFORMAÇÕES RSB ATÉ 31 DE MARÇO 2019	sim	sim	
INFORMAÇÕES ENVIADAS NO PADRÃO	sim	sim	



ANEXO II

Tabela 2 – Metas I.5, pesos e notas – Progestão 2018

MATO GRASSO DO SUL- MS (IMASUL) (META I.5: PESOS E NOTAS)			
META		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA
I	Notificar 126 empreendedores com licença ambiental vencida e solicitar dados para classificar quanto ao risco e regularizar por outorga	3	3
II	Classificar 100 barragens quanto ao DPA	2	2
III	Classificar quanto ao CRI as barragens outorgadas	2	2
IV	Inserir no SNISB as barragens regularizadas em 2018, incluindo as dispensadas de outorga	2,5	2,5
V	Não se aplica		
VI	Inserir no SNISB as barragens regularizadas em 2018, incluindo as dispensadas de outorga	0,5	0,5
TOTAL		10	10